

**Relações com Investidores**  
(55 61) 3415-1140  
[ri@brasiltelecom.com.br](mailto:ri@brasiltelecom.com.br)

**Relações com a Mídia**  
(55 61) 3415-1378  
[cesarb@brasiltelecom.com.br](mailto:cesarb@brasiltelecom.com.br)

**BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/MF: 02.570.688/0001-70  
NIRE 53 3 0000581 - 8

## **COMUNICADO AO MERCADO**

A **BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao que estabelece o artigo 12, *caput*, da Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, comunica que **TELEMAR NORTE LESTE S.A.** (“**TELEMAR**”), companhia aberta com sede na Rua General Polidoro 99, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.000.118/0001-79, informou à Companhia que sua controlada indireta “**COPART 1 PARTICIPAÇÕES S.A.**” (“**COPART 1**”), com sede na Rua Humberto de Campos, 425, 5º andar (parte), Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.338.797/0001-06, atingiu, em 30 de abril de 2008, a participação equivalente a 5,92% do total de ações preferenciais emitidas pela Companhia (BRTP4), por meio da aquisição de 13.609.000 ações preferenciais.

A **TELEMAR** ainda informou o que segue:

- (i) O objetivo da aquisição da Participação está em consonância com o divulgado no item V do Fato Relevante datado de 25 de abril de 2008, publicado pela **TELEMAR** em 28 de abril de 2008.
- (ii) A **TELEMAR** visa à aquisição de 76.645.842 ações preferenciais da Brasil Telecom Participações S.A. (BRTP4) e não possui o objetivo de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da sociedade, exceto conforme divulgado no Fato Relevante, publicado pela **TELEMAR** em 28 de abril de 2008.
- (iii) Ainda conforme divulgado no Fato Relevante, publicado pela **TELEMAR** em 28 de abril de 2008, foi concluída a negociação para a aquisição do controle acionário indireto da Brasil Telecom Participações S.A. e da Brasil Telecom S.A. com a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações com o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., na qualidade de comissário, agindo por conta e ordem da **TELEMAR**, na qualidade de Comitente, envolvendo a futura transferência de forma direta e indireta, para a **TELEMAR**, de 81.092.986 ações ordinárias de emissão da Brasil Telecom Participações S.A., representativas de 60,5% do capital votante e 22,28% do capital total da Brasil Telecom Participações S.A., observada a condição suspensiva do Contrato de Compra e Venda (“Condição Suspensiva”) informada no Fato Relevante, publicado pela **TELEMAR** em 28 de abril de 2008. Desta forma, após a implementação da Condição Suspensiva, haverá a transferência do controle acionário indireto da Brasil Telecom Participações S.A. e da Brasil Telecom S.A. para a **TELEMAR**.

- (iv) A TELEMAR informou também que não detém diretamente ou por pessoa a ela ligada: debêntures conversíveis em ações, ações, bônus de subscrição, direitos de subscrição de ações e de opções de compra de ações, de qualquer classe ou espécie da Brasil Telecom Participações S.A.
- (v) Adicionalmente a TELEMAR informou que inexistente qualquer acordo ou contrato do qual seja parte regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Brasil Telecom Participações S.A.

Brasília, 02 de maio de 2008.

**Paulo Narcélio Simões Amaral**  
Diretor de Relações com Investidores